

PARECER 293/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O  
**PROJETO DE LEI Nº 681/01.**

De autoria do nobre Vereador Paulo Frange, a propositura em exame tem por finalidade instituir, no âmbito municipal, o "Dia do Capelão", a ser comemorado, anualmente, em todo 30 de novembro.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.4).

Quanto ao mérito nada temos a opor a esta justa homenagem àqueles que prestam conforto espiritual individual e coletivo, desempenhando intenso trabalho nos mais diversos momentos de crises e conflitos familiares e da própria existência de todos os seres humanos, com ações sábias e estratégicas no âmbito militar, hospitalar, prisional, parlamentar, social, educacional, tutelar, esportivo, condominial e mesmo na hora da morte, nos cemitérios.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/04/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Rubens Calvo - Relator

Celso Cardoso

Beto Custódio